DECRETO Nº 3.706, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.702, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinados a cobrir despesas com o Transporte Escolar, com a seguinte denominação:

Órgão ..... 02 – Executivo
Unidade ..... 07 – Educação

FICHA *******	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
214	0012.0361.0008.2.17	31901100000	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
215	0012.0361.0008.2.17	31901300000	Obrigações Patronais	5.000,00
216	0012.0361.0008.2.17	33903600000	Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
217	0012.0361.0008.2.17	33903900000	Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos da Secretaria de Estado da Educação – Convênio Transporte Escolar.

DECRETO Nº 3.706, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de janeiro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO
Secretário designado